



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 84/2019  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 50/2019  
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 128/2019

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FÓRMULAS INFANTIS (LEITE) E ALIMENTACAO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 50/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA:  
VACCARIN & ALFF LTDA ME – CNPJ 18.574.431/0001-27

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, fica aditada a meta do Item 01

DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLÍPIDA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: MÍNIMO DE 15% PROTEÍNAS; MÍNIMO DE 55% PROTEÍNAS E MÍNIMO DE 25% LÍPIDEOS.	ENSURE ABBOTT
---	------------------

em 25% (vinte e cinco por cento) – Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominiak e Alaídes Sanae Sugiura.

CAMPO BONITO, 22 de Julho de 2020.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 PROCESSO Nº 42/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, GRAXA, ÓLEO PARA MOTOR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.**

- Data de abertura: 04/08/2020
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico [www.campobonito.pr.gov.br](http://www.campobonito.pr.gov.br) – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) informações pelo telefone (45) 3233-1282.

#### **PUBLIQUE-SE**

Campo Bonito, Domingo, 14 de junho de 2020.

Sandra Scimeoni de Albuquerque  
Pregoeira

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal de  
Campo Bonito



## PODER EXECUTIVO



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

**PORTARIA Nº. 85/2020 em 22/07/2020**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE  
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo  
88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei  
Municipal 150/93.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido, licença premio de  
03 meses, a Servidora VALKIRIA CRISTINA MAZOR, ocupante do  
cargo de MERENDEIRA, distribuídos da seguinte forma 1/3 de férias  
em JUNHO de 2020, 1/3 em espécie no mês JULHO/2020, 1/3 em  
espécie no mês AGOSTO/2020.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,**

  
**ANTONIO CARLOS DOMIN IAK  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº. 86/2020 em 22/07/2020**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora GENECI MAGALHÃES, ocupante do cargo de PROFESSOR, distribuídos da seguinte forma 1/3 de férias em JUNHO de 2020, 1/3 em espécie no mês JULHO/2020, 1/3 em espécie no mês AGOSTO/2020.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,**

  
**ANTONIO CARLOS DOMINIK  
PREFEITO**





## PODER EXECUTIVO



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

**PORTARIA Nº. 87/2020 em 22/07/2020**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora MARIUZA FERNANDES RIBAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, distribuídos da seguinte forma 1/3 de férias em JUNHO de 2020, 1/3 em espécie no mês JULHO/2020, 1/3 em espécie no mês AGOSTO/2020.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Alvaro Assis Grassi, nº 252,**

**ANTONIO CARLOS DOMIN IAK  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº. 88/2020 em 22/07/2020**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora ORTENILA MARIA DA CUNHA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, distribuídos da seguinte forma, 1/3 em espécie no mês JULHO/2020, 1/3 em espécie no mês AGOSTO/2020 e de férias em SETEMBRO de 2020.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Alvaro Assis Grassi, nº 252,**

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

**PORTARIA Nº. 89/2020 em 22/07/2020**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, ao Servidor CELIO MARCIO BORGES, ocupante do cargo de MOTORISTA, distribuídos da seguinte forma, 1/3 em espécie no mês JULHO/2020, 1/3 em espécie no mês AGOSTO/2020 e de férias em 20/11/2020 a 20/12/2020.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,**

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº. 90/2020 em 22/07/2020**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE  
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO  
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo  
88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei  
Municipal 150/93.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido, licença premio de  
03 meses, a Servidora ROSMERI GAMST, ocupante do cargo de  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, distribuídos da seguinte forma,  
1/3 em espécie no mês JULHO/2020, 1/3 em espécie no mês  
AGOSTO/2020 1/3 e de férias em 20/11/2020 a 20/12/2020.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,**

  
**ANTONIO CARLOS DOMINIK  
PREFEITO**





## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº. 91/2020 em 22/07/2020**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora TATIANE PEREIRA DA SILVA DALLA COSTA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, distribuídos da seguinte forma, 1/3 em espécie no mês JULHO/2020, 1/3 em espécie no mês AGOSTO/2020 e de férias em SETEMBRO/2020.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252,**

  
**ANTONIO CARLOS DOMINIK  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

**LEI Nº. 1425/2020**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, Antonio Carlos Dominiak, sanciona a seguinte:

L  
E  
I

**Art. 1º.** – A partir do dia 1º de janeiro de 2021, o subsídio dos Agentes Políticos do Município de Campo Bonito, em parcela única, passa ser o seguinte:

- I - Prefeito Municipal: R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais)**
- II - Vice-Prefeito: R\$ - 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**
- III- Secretários: R\$ - 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 23 DE JULHO DE 2020.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito